

Universidade Estadual Vale Do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

EDITAL Nº 03/2020

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA)
SELEÇÃO DE SUPERVISORES

RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (PRGRAD/ UVA) torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº03/2020, publicado em 17/06/2019, que rege o Processo Seletivo 2020 para Admissão de Professor Supervisor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA), **PRORROGANDO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 03 DE JULHO DE 2020**, ficando inalteradas as demais disposições do Edital.

Campus Betânia, Sobral-CE, 26 de junho de 2020.



Prof. Dr. Renato Almeida de Oliveira
Coordenador Institucional do PIBID/UVA



Prof.^a Dr.^a Ana Sancha Malveira Batista
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Universidade Estadual Vale Do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

EDITAL Nº 03/2020

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA)
SELEÇÃO DE SUPERVISORES

Dispõe sobre a seleção de Bolsistas para integrar o Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência da UVA (PIBID/UVA-2020) na modalidade Professor Supervisor.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital para seleção de professores de escolas públicas da Educação Básica, habilitadas junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), interessados em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA) na condição de Supervisor, nos termos do Edital nº02/2020 - CAPES e do Projeto Institucional da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital visa selecionar professores de escolas de Educação Básica habilitadas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, a fim

de participarem do PIBID/UVA na modalidade PROFESSOR SUPERVISOR, conforme o número de vagas indicado no item 3 deste Edital que, ao serem admitidos no Programa, acompanharão os bolsistas de iniciação à docência nas escolas parceiras.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas ao todo 12 (doze) vagas para professores de escolas de Educação Básica, que estejam lotados em uma das escolas habilitadas junto à CAPES para participar do PIBID/UVA, e tenham interesse em participar dos subprojetos a serem desenvolvidos sob supervisão destes, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA), no período de agosto de 2020 a janeiro de 2022. Os municípios indicados nos subprojetos aprovados pela CAPES estão encontrados listados no QUADRO 01, com o respectivo número de vagas, por subprojeto.

QUADRO 01: Municípios indicados pelos subprojetos e quantidade de vagas

SUBPROJETO/ NÚCLEO	MUNICÍPIO	VAGAS
Biologia	Forquilha, Massapê e Sobral	03
Educação Física	Meruoca e Sobral	02
Filosofia	Sobral	01
Física	Sobral	01
Geografia	Sobral	01
Química	Forquilha e Sobral	02
Sociologia	Forquilha e Sobral	02
TOTAL VAGAS		12

4. RECURSO FINANCEIRO

4.1. O docente selecionado para atuar na modalidade Professor Supervisor receberá bolsa mensal da CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES nº02/2020.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos para participação no PIBID como professor supervisor:

a) Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pela UVA;

- b) Possuir licenciatura na área do subprojeto;
 - c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - d) Firmar termo de compromisso;
 - e) Ser professor e ministrar disciplina atuando na área do subprojeto em uma das escolas participantes do projeto PIBID/UVA;
 - f) Ter disponibilidade de oito horas semanais para participar do projeto;
 - g) Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - h) Possuir currículo atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica.
- 5.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

6.1. São atribuições do Professor Supervisor PIBID/UVA:

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UVA;
- e) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g) Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UVA.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições online estarão abertas no período de **17 a 28 de junho de 2020**, através do e-mail pibid_uva@uvanet.br, para o qual deve ser enviada toda a documentação indicada no subitem 7.2. No local "Assunto", deve-se escrever: PROCESSO SELETIVO SUPERVISOR PIBID/UVA 2020, seguido do nome do candidato e do subprojeto pretendido.

7.2. O candidato a Supervisor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Carta de Motivação (ANEXO II);
- c) Cópia do curriculum gerado a partir da Plataforma Capes de Educação Básica, com as devidas comprovações anexadas;
- d) Declaração de disponibilidade de 08 (oito) horas semanais dedicadas ao acompanhamento aos bolsistas e à participação de reuniões regulares (ANEXO III);
- e) Declaração detalhada da Direção da Escola que comprove estar vinculado à escola participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência com prática efetiva de sala de aula (ANEXO IV);
- f) Declaração de órgão competente que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos de Magistério na Educação Básica;
- g) Cópia do CPF e RG;
- h) Cópia do diploma de graduação;
- i) Comprovante de dados bancários.

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. Serão indeferidas as inscrições sem assinatura do candidato nos formulários.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases:

8.1.1. **Primeira Fase:** consiste em análise da documentação apresentada no ato da inscrição, de caráter eliminatório;

8.1.2. **Segunda Fase:** de caráter classificatório, consistirá análise de currículo por Bancas Examinadoras compostas por 2 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos, especificadas no Quadro 01, e/ou pertencentes ao PIBID/UVA.

8.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação exigida, conforme subitem 7.2;
- b) Não assinar a ficha de inscrição ou qualquer um de seus anexos.

8.3. Na análise do currículo dos candidatos serão considerados para pontuação, os itens indicados no Quadro 02 a seguir, perfazendo um total de 100 (cem) pontos no somatório dos itens.

QUADRO 02: Itens a serem avaliados no currículo, com respectivas pontuações.

Grau Acadêmico	Pontuação	Pontos (Máximo)
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	10
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5	

Experiência docente (pontuação por ano letivo completo - máximo 60 pontos)		
Experiência docente na área da disciplina pretendida (pontuação por ano)	5	40
Efetivo exercício do Magistério atualmente	10	10
Carta de Motivação	0,0 a 10,0	10
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)		
Participação em eventos acadêmicos como congressos, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por evento)	2	30
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por trabalho)	3	
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro etc.)	5	
Participação em cursos da área ou afins com carga horária mínima de 10 horas (pontos por curso)	2	

8.4. À Carta de Motivação (ANEXO II) será atribuída pontuação de até 10 (dez) pontos, aferidos com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do Programa para a formação; desempenho profissional; implicações no cenário da escola e da Universidade; perspectiva como matriz profissional da docência e as expectativas do mesmo com a sua inserção no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

9. DO RESULTADO EDOS RECURSOS

- 9.1. O Processo Seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite de vagas fixado neste Edital, especificadas no Quadro 01.
- 9.2. Havendo vagas ociosas, será feito remanejamento de supervisores, observada a relação entre as áreas do conhecimento.
- 9.3. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, será considerado classificado o candidato que:
 - a) Obter a maior pontuação no item referente à experiência docente na área de ensino pretendida pelo candidato;
 - b) Tiver mais idade.
- 9.4. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado no dia **15 de julho de 2020**, através de e-mail dos candidatos e no site da UVA (www.uvanet.br).
- 9.5. Os recursos protocolados via e-mail pibid_uva@uvanet.br, no prazo máximo de 24h, após a divulgação do resultado preliminar, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações de Áreas e pela

Coordenação Institucional do PIBID/UVA, não sendo aceitos recursos fora deste prazo e pedidos de revisão de julgamentos de recursos anteriores.

- 9.6. O Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado no dia **20 de julho de 2020**, através de e-mail dos candidatos e no site da UVA (www.uvanet.br).
- 9.7. Caso não sejam preenchidas as vagas previstas, será realizado novo Processo Seletivo e, caso se aplique, será feito o remanejamento do(s) subprojeto(s) para outra(s) escola(s).
- 9.8. Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão enviar para o e-mail pibid_uva@uvanet.br o Termo de Compromisso (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado, **até às 18h do dia 22 de julho de 2020**.


10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, em conformidade com o que estabelece o Edital nº 02/2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC).
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 17 de junho de 2020.



Prof. Dr. Renato Almeida de Oliveira
Coordenador Institucional do PIBID/UVA



Prof.ª Dr.ª Ana Sancha Malveira Batista
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 03/2020
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA)
SELEÇÃO DE SUPERVISORES

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR: _____

CURSO: _____

SUBPROJETO ÁREA/SUBPROJETO PRETENDIDO (assinalar com X)

() Biologia () Educação Física () Filosofia () Física () Geografia () Química ()
Sociologia

ESCOLA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP.:** _____

TELEFONES: _____ **E-MAIL:** _____

CPF: _____

RG: _____ **Órgão Emissor:** _____ **Data de Emissão:** _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ **Código do Banco:** _____

Agência: _____ **Conta Corrente:** _____

(EXCETO conta conjunta, conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001):

ATENÇÃO: Caso seja selecionado o candidato deverá:

- Apresentar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp
- Anexar comprovante dos dados bancários (cópia de extrato de conta corrente ou de cheque).

Sobral - CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

EDITAL Nº 03/2020
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA)
SELEÇÃO DE SUPERVISORES

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

(Manuscrita ou digitada, justificando o interesse em ser supervisor dos alunos bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UVA).

Sobral - CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

EDITAL Nº 03/2020
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA)
SELEÇÃO DE SUPERVISORES

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE PARA COM O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA UVA**

NOME DO PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

CURSO: _____

SUBPROJETO: _____

Eu, _____, declaro o compromisso de dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UVA, referentes às atividades de Supervisor, no período de vigência da bolsa.

Sobral- CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura _____

EDITAL Nº 03/2020
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA)
SELEÇÃO DE SUPERVISORES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro à Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Estadual Vale do Acaraú que o professor _____ desenvolve atividades de docência na Escola _____, estando o mesmo, habilitado a exercer as atividades de supervisor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA).

Sobral-CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Direção da Escola ou do Responsável pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação e/ou Secretaria de Educação
(usar carimbo)